

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025**

**Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração 03/2025, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC (“ALLAN KARDEC”), para oferecimento de campo de prática e internato aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina e campos de estágio aos estudantes dos cursos de Psicologia e Enfermagem do Uni-FACEF.**

Os signatários deste instrumento, de um lado:

**1. FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC (“ALLAN KARDEC”),** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.957.667/0001-40, com sede na Rua José Marques Garcia, nº 675, Cidade Nova, no município de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Mário Arias Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 18.335.407- 2 SSP-SP e do CPF nº 084.167.358.67 doravante denominada **ALLAN KARDEC**, e de outro:

**2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF,** autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, Bairro São José, CEP 14.4013-430, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº. 162.120.928-85, doravante denominado **Uni-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2025, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

**Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.**

A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração 03/2025 passa ter a seguinte redação:

4.1. Como contrapartida pela utilização das instalações e estrutura da **ALLAN KARDEC** e realização das atividades acadêmicas objeto do presente instrumento, o **Uni-FACEF** será responsável por repassar o valor total do presente Termo de Colaboração que será de R\$ 335.530,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta reais), previsto no plano de trabalho e no cronograma de desembolso, que será realizado, de janeiro a dezembro de 2026, em 12 parcelas mensais e consecutivas, nos seguintes valores: as parcelas de janeiro e dezembro no valor de R\$ 26.742,50 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e as parcelas de fevereiro a novembro no valor de R\$ 28.204,50 (vinte e oito mil e duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) calculados com base nas ações a seguir descritas, e devidamente identificadas no plano de trabalho anexo.

4.1.1. Repassar a **ALLAN KARDEC** a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade dos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina, deduzidos os valores relativos a descontos de pontualidade, que realizem o estágio curricular obrigatório de

formação em serviço, em regime de internato ("Internato") nas dependências do ALLAN KARDEC.

4.1.2. O percentual de repasse fixado na cláusula 4.1.1., devido pelo **Uni-FACEF** ao **ALLAN KARDEC**, será aplicado sobre o valor da mensalidade do curso de Medicina vigente à época do pagamento, efetivado pelos alunos que realizem estágio curricular obrigatório de formação em serviço em regime de internato, sendo os critérios e a definição do reajuste de competência exclusiva do **Uni-FACEF**. Os repasses serão efetuados até o último dia útil do mês de utilização, por meio de transferência eletrônica disponível (TED), na conta corrente de titularidade da **ALLAN KARDEC** no Banco 104 - Caixa Federal, agência nº 1676, conta corrente nº 2496-5.

4.1.3. Para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do presente Termo de Colaboração, os valores ora pactuados poderão ser modificados pelas partes, através de termo aditivo.

4.2. O **Uni-FACEF** destinará a **ALLAN KARDEC**, para remuneração dos Preceptores Hospitalar (pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela **ALLAN KARDEC**, assim entendidos aqueles que não mantêm vínculo empregatício com o Uni-FACEF, o valor de R\$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos) por hora em que estiverem em atividade de preceptoria dos alunos do Uni-FACEF, sendo o valor total de horas e a relação de profissionais envolvidos determinado em comum acordo entre as partes, constantes do plano de trabalho definido no Anexo I, parte integrante do presente termo.

4.2.1 – O valor definido no item 4.2 não será devido pelas atividades desenvolvidas pelos Preceptores Uni-FACEF, assim entendidos aqueles profissionais que estejam prestando serviços de Preceptoria no Internato, aos estudantes do Uni-FACEF e que mantenham vínculo empregatício com o Uni-FACEF.

4.3. O **Uni-FACEF** destinará a **ALLAN KARDEC** todos os proventos e adicionais advindos da atividade de atendimento médico executado pelos seus preceptores ("Preceptor Uni-FACEF"), docentes e alunos e objeto do presente Termo de Colaboração, qualquer que seja a fonte pagadora.

### **Cláusula Segunda – DO VALOR**

O valor total do Plano de Trabalho ora aditado será de R\$ 335.530,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta reais) cujo o desembolso seguirá o plano de trabalho em anexo, e serão repassados mensalmente até o último dia de cada mês, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na seguinte conta corrente de titularidade da **FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC** no Banco 104 - Caixa Federal, agência nº 1676, conta corrente nº 2496-5.

### **Cláusula Terceira – DO PRAZO**

O prazo de execução do Plano de Trabalho deste segundo termo aditivo será de 12 (doze) meses e a vigência do aditivo se estenderá por mais 120 (cento e vinte) dias, para efeitos de efetivação



dos pagamentos e prestação de contas.

## **Cláusula Quarta- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2025.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 1º (primeiro) termo aditivo ao termo de colaboração nº 03/2025, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 23 de janeiro de 2025.



**FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**  
Presidente - Mário Arias Martinez



**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**

Reitor Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

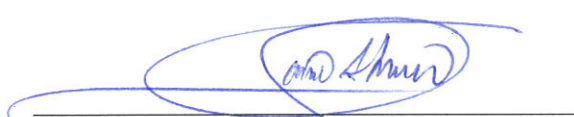
## **TESTEMUNHAS:**



Nome: Angela Tornatore Nogueira

RG: 16.529.223-4 – SSP/SP

CPF: 083.651.678-83



Nome: João Roberto Abrão

RG: 22.624.712-0 – SSP/SP

CPF: 152.185.238-36



## PLANO DE TRABALHO Uni-FACEF 2026

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

#### I – INTRODUÇÃO

A Fundação Espírita Allan Kardec – FEAk (“ALLAN KARDEC”), criada em 19/11/1922 por José Marques Garcia, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.957.667/0001-40, sediada na Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, Franca – SP, declarada de utilidade pública Municipal e Estadual, certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social, referência no atendimento em saúde mental para a população de Franca e região, tem como finalidade precípua, prestar acolhimento e tratamento às pessoas com transtorno e/ou sofrimento mental.

Com mais de **100 anos de história**, a Fundação Espírita Allan Kardec – FEAk (“ALLAN KARDEC”), caracteriza-se como um grande e importante complexo de Saúde Mental, provedora e/ou gestora de vários serviços, dentre os quais, o Hospital Psiquiátrico Allan Kardec, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, ofertando atualmente 60 (sessenta) leitos para tratamento em internação psiquiátrica e 30 (trinta) vagas destinadas ao atendimento de pacientes no Hospital Dia Saúde Mental.

#### II – IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

##### 2.1. Finalidades Estatutárias:

Art. 2º - A FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC tem por fins:

- I. Prestar serviços na área da saúde mental, de assistência social e afins;
- II. Propagar a Doutrina Espírita, que poderá ser mediante a manutenção de um jornal, de uma distribuidora e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para este fim;
- III. Praticar a filantropia como assistência social;
- IV. Prestar assistência médico-hospitalar, mediante operacionalização de um hospital, de uma clínica terapêutica, de um hospital-dia, de outros serviços de saúde mental instituídos pela política nacional de saúde mental e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para esta finalidade;
- V. Prestar assistência social protetiva para habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e/ou transtornos mentais e intelectuais, com vistas a promoção de sua integração à vida comunitária;
- VI. Defender os direitos das pessoas com deficiência e transtornos mentais e intelectuais, com objetivo de garantir pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais;
- VII. Atuar no desenvolvimento humano, laborativo e de ensino para as pessoas com deficiências e/ou transtornos mentais e intelectuais;
- VIII. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos e de produção do cuidado integral em saúde humana;
- IX. Desenvolver atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.



## 2.2. Missão:

A FEAk concretiza suas finalidades estatutárias com a missão de prestar atendimento em saúde mental às pessoas com transtornos mentais, dando acolhimento humanizado para aqueles que necessitam de curar e/ou mitigar os efeitos de enfermidades psíquicas, de modo a cumprir o desejo de seu benemérito instituidor José Marques Garcia, bem como a legislação em vigor.

## 2.3. Visão:

Ser referência em saúde mental.

## 2.4. Valores:

A FEAk tem as suas ações pautadas por um conjunto de princípios e valores fundamentais, sendo:

I. Respeito – A FEAk respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenham vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que permeiam a vida econômico-social. Por isso, é indispensável: a) Respeitar a legislação; b) Agir com respeito ao ser humano e ao meio ambiente; c) Respeitar a diversidade; d) Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações; e) Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

II. Honestidade e Ética – A imagem positiva e íntegra da FEAk é um objetivo constante, sendo fruto direto do comportamento e do compromisso de seus colaboradores e membros estatutários. Dessa forma, é dever dos destinatários dessas regras: a) Agir de forma ética e transparente; b) Repudiar qualquer forma de assédio; c) Repudiar a mentira, a difamação, a calúnia e a disseminação de informações falsas ou inverídicas; d) Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem, devendo levar ao conhecimento de órgãos superiores qualquer ocorrência dessa natureza; e) Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, evasão de dados pessoais e sigilosos, dentre outras; f) Repudiar a utilização de produtos e/ou serviços ilícitos ou ilegais.

III. Comprometimento – Os colaboradores e membros estatutários devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados nos princípios e valores da FEAk, dispostos no código de ética, nos demais regulamentos internos e no Estatuto. Assim, é indispensável: a) Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas, bem como exigir seu cumprimento; b) Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento e responsabilidade; c) Desempenhar suas atividades com excelência sempre empregando os meios disponíveis para realização das finalidades estatutárias da Entidade; d) Buscar pela qualidade e melhoria contínua nos processos de trabalho, bem como valorizar a inovação; e) Trabalhar com foco nos objetivos institucionais da FEAk, não permitindo que a submissão a pressões de ordem ideológica, política ou econômica possam desviar a instituição de sua missão; f) Manter a neutralidade nos canais oficiais da FEAk e nas redes sociais, sobre

assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais; g) Zelar pela imagem da FEAK, bem como pelas informações dispostas nas mídias sociais e nos demais canais de comunicação existentes; h) Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

IV. União – O trabalho em equipe é uma característica comum e essencial ao bom funcionamento das organizações. Por esse motivo existem atividades e trabalhos que demandam a prática de colaboradores detentores das mais diferentes capacidades e habilidades, que somadas, buscam alcançar um objetivo comum. Assim sendo, é indispensável: a) Manter a comunicação funcional ativa e construtiva; b) Estabelecer confiança nas relações com as pessoas, ficando longe de fofocas e intrigas; c) Adotar senso crítico moderado com vistas aos erros não dolosos cometidos pelos outros; d) Esclarecer os fatos e conciliar as necessidades das pessoas; e) Colaborar com as pessoas, com os processos e com a rotina, atuando como um facilitador e não como um limitador; f) Atuar de acordo com a legalidade e com as peculiaridades dos pacientes psiquiátricos, com respeito à dignidade, preservação de dados e técnicas de tratamento disponíveis.

### III – SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA FEAK

#### 3.1. HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ALLAN KARDEC

Presta assistência médico-hospitalar para pessoas com transtorno e/ou sofrimento mental, atendendo às demandas de Franca e região, abrangendo uma população estimada em 718.000 habitantes, sob coordenação do DRS VIII, sendo retaguarda para os atendimentos de urgência e emergência que necessitam de cuidados por meio de tratamento psiquiátrico.

O Hospital Allan Kardec é referência em atendimento de saúde mental SUS para a região do DRS VIII Franca/SP, com abrangência de 22 municípios, sendo eles:

- Colegiado Alta Mogiana: Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis;
- Colegiado Alta Anhanguera: São Joaquim da Barra, Orlândia, Nuporanga, Morro Agudo, Ipuã e São José da Bela Vista;
- Colegiado Três Colinas: Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Rifaina, Restinga, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, Jeriquara e Sales Oliveira.

| Atendimento em leitos hospitalares por especialidades | Total de Leitos Ofertados | Total de Leitos SUS |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Leitos de Internação Psiquiátrica                     | 60                        | 60                  |
| Vagas em Hospital Dia Saúde Mental                    | 30                        | 30                  |
| <b>Total</b>                                          | <b>90</b>                 | <b>90</b>           |

#### 3.2. CAPS III FLORESCER

O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III Florescer atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, e outras situações clínicas, que impossibilitam estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.



Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana.

| Atendimento de Atenção Psicossocial (Saúde Mental Geral) | Total Procedimentos Pactuados/Mês | Total Procedimentos SUS Pactuados/Mês |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Procedimentos                                            | 3.500                             | 3.500                                 |

### 3.3. CAPS AD III RENASCER

O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD III Renascer caracteriza-se como serviço especializado da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, destinado a proporcionar atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

| Atendimento de Atenção Psicossocial (Saúde Mental Álcool e Outras Drogas) | Total Procedimentos Pactuados/Mês | Total Procedimentos SUS Pactuados/Mês |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Procedimentos                                                             | 3.500                             | 3.500                                 |

### 3.4. SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT

O Serviço Residencial Terapêutico – SRT Tipo II, são moradias localizadas na comunidade urbana, destinadas a cuidar de pessoas com transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência. É a modalidade de moradia destinada às pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. Este tipo de serviço pode acolher no máximo 10 (dez) moradores por unidade residencial.

| Atendimento de Saúde Mental em Residências Terapêuticas                                                                                                  | Total de Vagas Ofertadas | Total de Vagas SUS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| Acolhimento e atendimento de pessoas com transtornos mentais egressas de internações de longa permanência (02 anos acima) em instituições psiquiátricas. | 50                       | 50                 |

### 3.5. DESENVOLVIMENTO HUMANO – OFICINAS INSPIRAÇÃO

Projeto Desenvolvimento Humano – Oficinas Inspiração, composto das Oficinas de Reciclagem de Eletrônicos, de Produção Agrícola e de Costura Manual, promove atividades de terapia ocupacional, que geram trabalho, renda e inclusão social, bem como a melhora geral das condições de saúde mental de seus participantes.

| Oficinas Inspiração                  | Total de Vagas |
|--------------------------------------|----------------|
| Oficina de Reciclagem de Eletrônicos | 20             |
| Oficina de Costura Manual            | 10             |



|                  |           |
|------------------|-----------|
| Oficina Agrícola | 20        |
| <b>Total</b>     | <b>50</b> |

### 3.6. CENTRO DE PRERVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL – CPSM

O Centro de Prevenção de Doenças e Promoção à Saúde Mental – CPSM é voltado à promoção do bem-estar integral das pessoas e à prevenção de transtornos mentais e doenças relacionadas à saúde mental. Seu objetivo principal é oferecer apoio, orientação e intervenções para que as pessoas desenvolvam recursos emocionais e sociais saudáveis.

#### 3.6.1. CPSM – PROJETO ESTELINHAS

O Projeto Estrelinhas – Psicoeducação e Qualidade de Vida, tem por finalidade, a prestação de atendimento e apoio psicossocial, multidisciplinar, intersetorial na prevenção de doenças e promoção da saúde mental para crianças e adolescentes de seis anos à dezessete anos e onze meses e seus respectivos familiares ou responsáveis, residentes no município de Franca – SP.

O serviço tem como missão, desenvolver junto aos seus usuários, potencialidades e ferramentas internas para mitigação de riscos e conflitos de ordem psíquica, com vistas à redução do índice de adoecimento, por meio de duas frentes de atuação, sendo:

| <b>Atendimento de psicoeducação para crianças e adolescentes de 06 (seis) anos à 17 (dezessete) anos e onze meses e seus respectivos familiares e/ou responsáveis.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Ação cativar:</b> realiza atividades externas, tais como: palestras, orientações e oficinas para crianças, adolescentes, famílias e/ou colaboradores em escolas, centros comunitários, entre outros espaços, mediante parcerias com órgãos e/ou organizações das áreas da saúde, educação e assistência social.                                                                                                                      | <b>Total de Pessoas Impactadas/Ano</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.000                                  |
| <b>Ação Acolher:</b> efetua atendimentos de psicoterapia breve para casos mais agravados e oficinas multiprofissionais de apoio psicológico, de fortalecimento de vínculos, de esportes e recreação, de desenvolvimento da fala e da linguagem, de recursos psicopedagógicos, de psicomotricidade, dentre outras. Realiza também atividades de psicoeducação destinadas aos familiares e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes. | <b>Total de Vagas</b>                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200                                    |

#### 3.6.2. CPSM – TDM/SOS DEPRESSÃO

O Projeto TDM/SOS Depressão, destinado ao público em geral, consiste na prática terapêutica por transferência de energia vital (magnetismo humano), por meio da imposição das mãos, com intuito de reestabelecer o equilíbrio do campo energético do paciente, auxiliando no processo saúde-doença como prática integrativa complementar em saúde (PICs), atuando como terapia coadjuvante ao tratamento de saúde convencional.

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| <b>Tratamento da Depressão pelo Magnetismo</b> | <b>Total/Mês</b> |
| Capacidade de atendimento                      | 540              |

### 3.6.3. CPSM – HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS

O Projeto Horto de Plantas Medicinais da FEAK encontra-se em fase de implantação, tendo por objetivo, o resgate dos saberes populares quanto ao cultivo de plantas medicinais, bem como a importância dessas plantas para a saúde humana e o meio ambiente.

O SUS (Sistema Único de Saúde) inclui plantas medicinais e fitoterápicos através do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, visando ampliar o acesso a tratamentos seguros e eficazes, com base na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICs).

### 3.7. CAPS I AMANHECER (Patrocínio Paulista – SP)

O CAPS I atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados as necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

| Atendimento de Atenção Psicossocial<br>(Saúde Mental Geral) | Total Procedimentos<br>Pactuados/Mês | Total Procedimentos<br>SUS Pactuados/Mês |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|
| Procedimentos                                               | 500                                  | 500                                      |

### 3.8. CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO – CRA

As ações e/ou atividades do Centro de Referência do Autismo são executadas por meio de intervenções norteadas pela Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e Terapia Cognitivo Comportamental, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), associada ou não a outras deficiências, através de equipe profissional multidisciplinar, objetivando o alcance de resultados que promovam importantes avanços em várias áreas do desenvolvimento biopsicossocial do(a) paciente atendido no serviço, sendo: comunicação, habilidades sociais, independência/autonomia e redução/mitigação de comportamentos desafiadores, com consequente ganho de qualidade de vida para o(a) paciente, bem como para seus familiares e/ou responsáveis.

| Atendimento Especializado para crianças e adolescentes com TEA                   |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Atendimento para crianças/adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). | Total Procedimentos<br>SUS Pactuados/Mês |
|                                                                                  | 1.400                                    |
|                                                                                  | Total Vagas SUS                          |
|                                                                                  | 60                                       |

## IV – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

### 4.1) Entidade:








|                                                                                                                                                                                             |                               |                                                                       |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <i>Razão Social</i><br><b>Fundação Espírita Allan Kardec</b>                                                                                                                                |                               |                                                                       |                                            |
| <i>CNPJ</i><br><b>47.957.667/0001-40</b>                                                                                                                                                    |                               |                                                                       |                                            |
| <i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i><br><b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.</b> |                               |                                                                       |                                            |
| <i>Endereço</i><br><b>Rua José Marques Garcia, 675, Cidade Nova</b>                                                                                                                         |                               |                                                                       |                                            |
| <i>Cidade</i><br><b>Franca</b>                                                                                                                                                              |                               |                                                                       | <i>UF</i><br><b>SP</b>                     |
| <i>CEP</i><br><b>14401-080</b>                                                                                                                                                              |                               | <i>DDD/Telefone</i><br><b>(16) 2103-3000 / 2103-3070 / 2103-3016</b>  |                                            |
| <i>E-mail</i><br><b><u>contato@kardec.org.br; joao.roberto@kardec.org.br; contabilidade@kardec.org.br</u></b>                                                                               |                               |                                                                       |                                            |
| <i>Banco</i><br><b>104</b>                                                                                                                                                                  | <i>Agência</i><br><b>1676</b> | <i>Conta Corrente*</i><br><b>Operação: 003 Conta Corrente: 2496-5</b> | <i>Praça de Pagamento</i><br><b>Franca</b> |
| <i>*Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.</i>                                                                                       |                               |                                                                       |                                            |

#### 4.2) Responsáveis:

|                                                                         |                                    |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| <i>Responsável pela Instituição</i><br><b>Mário Arias Martinez</b>      |                                    |                                          |
| <i>CPF</i><br><b>084.167.358-67</b>                                     | <i>RG</i><br><b>18.335.407- 2</b>  | <i>Órgão Expedidor</i><br><b>SSP/SP</b>  |
| <i>Cargo</i><br><b>Presidente Voluntário</b>                            | <i>Função</i><br><b>Presidente</b> |                                          |
| <i>Endereço</i><br><b>Rua Floriano Peixoto nº 1560, Ap. 182, Centro</b> |                                    |                                          |
| <i>Cidade</i><br><b>Franca</b>                                          |                                    | <i>UF</i><br><b>São Paulo</b>            |
| <i>CEP</i><br><b>14.400-760</b>                                         |                                    | <i>Telefone</i><br><b>(16) 2103-3013</b> |

|                                                                                          |                                                |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <i>Administrador</i><br><b>João Roberto Abrão</b>                                        |                                                |                                          |
| <i>CPF</i><br><b>152.185.238-36</b>                                                      | <i>RG</i><br><b>22.624.712-0</b>               | <i>Órgão Expedidor</i><br><b>SSP/SP</b>  |
| <i>Cargo</i><br><b>Diretor Administrativo</b>                                            | <i>Função</i><br><b>Diretor Administrativo</b> |                                          |
| <i>Endereço</i><br><b>Rua Francisco Crizol Donha nº 2451, Ap. 02, Jardim Piratininga</b> |                                                |                                          |
| <i>Cidade</i><br><b>Franca</b>                                                           |                                                | <i>UF</i><br><b>São Paulo</b>            |
| <i>CEP</i><br><b>14.403-593</b>                                                          |                                                | <i>Telefone</i><br><b>(16) 2103-3002</b> |

*Diretor Clínico*

|                                                          |                                   |                                  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| <i>Henrique Cassis Ribeiro Santos</i>                    |                                   |                                  |
| <i>CPF</i><br>225.196.818-02                             | <i>RG</i><br>35.376.063-8         | <i>Órgão Expedidor</i><br>SSP/SP |
| <i>Cargo</i><br>Diretor Clínico                          | <i>Função</i><br>Diretor Clínico  |                                  |
| <i>Endereço</i><br>Jose Marques Garcia, 675, Cidade Nova |                                   |                                  |
| <i>Cidade</i><br>Franca                                  | <i>UF</i><br>São Paulo            |                                  |
| <i>CEP</i><br>14.401-080                                 | <i>Telefone</i><br>(16) 2103-3000 |                                  |

## V – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| OBJETO                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prestação de Serviços de Internato. | Manutenção da Prestação dos Serviços de Internado, com preceptoria para 10 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca e Estágios Supervisionados para um mínimo de 10 alunos dos cursos de Psicologia e Enfermagem do Uni-FACEF. |

### a) Objetivo:

Com o presente Plano de Trabalho será realizado a manutenção da Prestação dos Serviços de Internado, com preceptoria para 10 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca e Estágios Supervisionados para um mínimo de 10 alunos dos cursos de Psicologia e Enfermagem do Uni-FACEF.

### b) Justificativa:

A Prestação de Serviços para o Internato consiste em permitir a participação do aluno em situações reais de trabalho proporcionadas pela entidade da área da saúde, o aluno realizará atividades práticas, integrando a formação teórica com a prática e profissional.

As atividades serão sempre conduzidas por um Preceptor que realizará a supervisão direta das atividades realizadas pelos internos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

O Preceptor acompanhará o interno continuamente, oferecendo orientação para que ele aprimore suas habilidades técnicas e competências essenciais, além de treinar seus conhecimentos. Ele deve ensinar o graduando a clinicar, em situações reais, por meio de instruções formais. É responsável pelo seu desenvolvimento profissional.

Os estágios supervisionados para os estudantes do curso de Enfermagem e Psicologia são necessários para a complementação dos conhecimentos teóricos através da atuação prática, sob supervisão de profissional, para a completa e integral formação do estudante de Enfermagem e Psicologia.



## c) Metas:

## • Metas Quantitativas:

| META                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                     | INDICADOR DE ALCANCE DE META                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cumprimento das horas necessárias à realização do Internato. | Disponibilizar os setores da Fundação Espírita Allan Kardec, do Hospital Allan Kardec e de outras unidades por ele administrada para o cumprimento da carga horária conforme Escala de Estágios do Internato.                 | Quantidade de vagas disponibilizadas pela entidade concedente aos alunos da instituição de ensino proponente. (10 vagas para o curso de medicina e 10 vagas para alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia). |
| Quantidade de horas em Preceptoria.                          | Assegurar os Serviços de Preceptoria Médica de, no mínimo, 175 horas mensais.                                                                                                                                                 | Escala Médica.                                                                                                                                                                                                  |
| Campos de Estágio.                                           | Disponibilizar, no mínimo 10 vagas para o curso de medicina e 10 vagas para alunos dos cursos de Psicologia e Enfermagem no Hospital Allan Kardec e em outros locais administrados pela Fundação, para os alunos do Uni-FACEF | Contrato de estágio.                                                                                                                                                                                            |

## • Metas Qualitativas:

| META                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                  | INDICADOR DE ALCANCE DE META                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom. | Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna. | Quantidade de usuários SUS com avaliação ótimo e bom / quantidade total de avaliações x 100. |

## d) Etapas ou Fases de Execução:

| OBJETO                                              | ETAPA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                      | DURAÇÃO    |            |
|-----------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Prestação de Serviços para Internato e Preceptoria. | Mensal. | Manutenção da Prestação de Serviços de Internato e de Preceptoria para 10 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca. | 02/01/2026 | 31/12/2026 |

| OBJETO                                              | ETAPA                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                       | DURAÇÃO    |            |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Estágios dos estudantes de Enfermagem e Psicologia. | Períodos a serem definidos. | Realização de estágios supervisionados para, no mínimo, 10 alunos do curso de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | 02/01/2026 | 31/12/2026 |

## VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ORDEM | OBJETO                                                          | VALOR          | %      |
|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 1     | Prestação de Serviços de Preceptorial.                          | R\$ 203.070,00 | 60,52% |
| 2     | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos. | R\$ 117.840,00 | 35,12% |
| 3     | Estágios de Psicologia e Enfermagem para 10 alunos.             | R\$ 14.620,00  | 4,36%  |
| Total |                                                                 | R\$ 335.530,00 | 100%   |

## VII – PRECEPTORES

| IDENTIFICAÇÃO DOS PRECEPTORES |
|-------------------------------|
| Marcos Bovo Inácio            |
| Juliany Roberta Cintra        |

## VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS       | OBJETO                                                                                      | PROPONENTE | CONCEDENTE    |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Janeiro   | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |
| Janeiro   | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50 |
| Fevereiro | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |
| Fevereiro | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50 |
| Fevereiro | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00  |
| Março     | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |
| Março     | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50 |
| Março     | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00  |



| MÊS      | OBJETO                                                                                      | PROPONENTE | CONCEDENTE    |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Abril    | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |
| Abril    | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50 |
| Abril    | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00  |
| Maio     | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |
| Maio     | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50 |
| Maio     | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00  |
| Junho    | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |
| Junho    | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50 |
| Junho    | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00  |
| Julho    | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00  |
| Julho    | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |
| Julho    | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50 |
| Agosto   | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |
| Agosto   | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50 |
| Agosto   | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00  |
| Setembro | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |
| Setembro | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50 |
| Setembro | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00  |
| Outubro  | Prestação de Serviços Hospitalares para                                                     | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

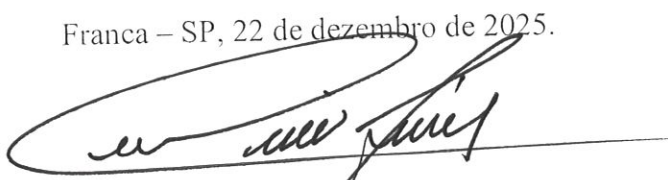
*[Handwritten signature]*

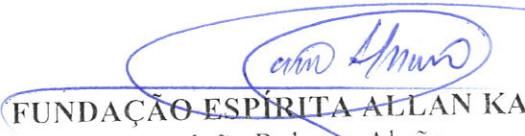
| MÊS          | OBJETO                                                                                      | PROPONENTE | CONCEDENTE            |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
|              | Internato de 10 alunos de medicina.                                                         |            |                       |
| Outubro      | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50         |
| Outubro      | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00          |
| Novembro     | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00          |
| Novembro     | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50         |
| Novembro     | Estágios supervisionados para 10 alunos dos cursos de Enfermagem e Psicologia do Uni-FACEF. | R\$ 0,00   | R\$ 1.462,00          |
| Dezembro     | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos de medicina.                 | R\$ 0,00   | R\$ 9.820,00          |
| Dezembro     | Prestação de Serviços Preceptorial para 10 alunos de medicina.                              | R\$ 0,00   | R\$ 16.922,50         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                             |            | <b>R\$ 335.530,00</b> |

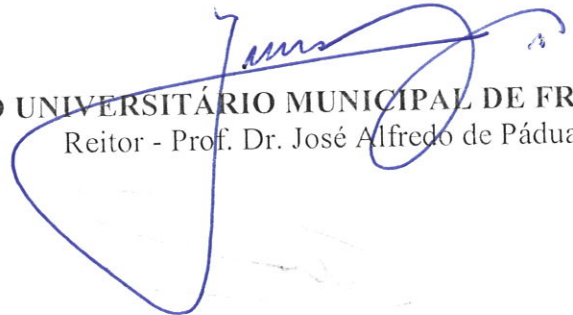
### IX – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Duração: 12 meses.
- Início: 02/01/2026.
- Término: 31/12/2026.

Franca – SP, 22 de dezembro de 2025.

  
**FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**  
Mário Arias Martinez  
Presidente-Voluntário

  
**FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**  
João Roberto Abrão  
Diretor Administrativo

  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**  
Reitor - Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra